

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N.º 012/2024 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA
JARDINEIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO**

O Município de Rio Acima, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **22/04/2023 a 26/04/2023, de 08:00h às 15:00h**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de contratos por excepcional interesse público, conforme lei nº1.634/2020, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Rio Acima, sob a responsabilidade por Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 1.634/2020, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros, nomeada pelo Prefeito de Rio Acima (MG), com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a Divulgação deste Edital;

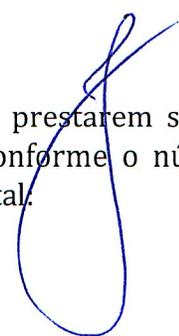
1.2.2. Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital e da legislação, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital.



FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/ PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Jardineiro	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.151,92 (um mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)	01 (uma) vaga + cadastro de reserva	40 (quarenta) horas semanais
Bombeiro Hidráulico	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.151,92 (um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).	01(uma) vaga + Cadastro de Reserva	40 (quarenta) horas semanais

2.1.1. A prestação dos serviços poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados;

2.1.2. A prestação dos serviços pode acontecer fora da jornada estabelecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.1.3. A atividade realizada fora da jornada de trabalho poderá ser convertida em banco de horas e gozadas mediante folga ou pagas como horas extras.

2.2. Eventuais alterações nos vencimentos, obedecerão às alterações impostas pela LC nº 06/2024.

2.3. Descrição das atribuições da função de Jardineiro: Construir, manter em bom estado, reformar, ampliar os jardins, mantidos pela Prefeitura, sob a supervisão de seu chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas pelo seu chefe imediato, nos termos da LC nº 05/2009.

2.4. Bombeiro Hidráulico: Execução de serviços hidráulicos em vias e ou prédios públicos designados pelo chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e forem determinadas por seu chefe superior, nos termos da LC nº 05/2009.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Diante da necessidade de substituição de pessoal especializado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando que o serviço público não pode ser interrompido; para fins de suprir a ausência de alguns servidores em afastamentos legais, como férias e licenças de qualquer gênero, aposentadorias, exonerações e rescisões bem como o aumento das demandas e afastamentos.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4.3. A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.4. O candidato que quando convocado não se interessar em assumir imediatamente as funções, poderá solicitar que sua colocação seja direcionada para o final da fila.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

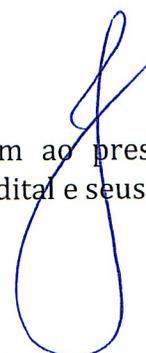
5.1. Poderão participar do presente processo seletivo: pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexo, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

5.2. Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura de Rio Acima - MG;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão do CPF e comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Carteira Profissional;
- i) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- j) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

6. DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.



7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato interessado em concorrer à vaga disposta no item 2.1, deverá comparecer pessoalmente ou através de procuração específica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Afonso Pena, s/ n.º, Centro, prédio Centro Social Urbano – CSU, entre os dias **22/04/2023 a 26/04/2023, de 08:00h às 15:00h**, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia acompanhada da original de Identidade;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível (Anexo II do presente Edital);
- c) Cópia, acompanhada do original do comprovante de escolaridade.
- d) Cópias acompanhadas de original dos títulos a serem apresentados para a função pleiteada, nos termos do item 7.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O processo seletivo constará de prova de títulos, na forma adiante estabelecida:

8.2. A prova terá caráter eliminatório e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

8.2.1. Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função de jardineiro até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- | | |
|---|------------|
| a) Experiência de até 1 (um) ano | 02 pontos; |
| b) Experiência de 1 (um)ano e um mês a 2 (dois) anos | 04 pontos; |
| c) Experiência de 2 (dois)anos e um mês a 4 (quatro) anos | 06 pontos; |
| d) Experiência de 4 (quatro)anos e um mês a 6 (seis) anos | 08 pontos; |
| e) Experiência acima de 6 (seis) anos e um mês | 10 pontos. |

8.3. Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função de Bombeiro Hidráulico, distribuídos da seguinte forma:

8.3.1. Experiência em execução de serviços hidráulicos em **VIAS** públicas:

- | | |
|---|------------|
| a) Experiência de até 1(um) ano | 02 pontos. |
| b) Experiência de 1(um) ano e 1 mês a 2(dois) anos | 04 pontos. |
| c) Experiência de 2(dois)anos e 1 mês a 3(três) anos | 06 pontos. |
| d) Experiência de 3(três) anos e 1 mês a 4(quatro) anos | 08 pontos. |

- e) Experiência de 4(quatro)anos e 1 mês a 10(dez) anos 10 pontos.
- f) Experiência de mais de 10(dez) anos 14 pontos.

8.3.2. Experiência em execução de serviços hidráulicos **PRÉDIOS:**

- a) Experiência de até 1(um) ano 01 pontos.
- b) Experiência de 1(um) ano e 1 mês a 2(dois) anos 02 pontos.
- c) Experiência de 2(dois)anos e 1 mês a 3(três) anos 03 pontos.
- d) Experiência de 3(três) anos e 1 mês a 4(quatro) anos 04 pontos.
- e) Experiência de 4(quatro) anos e 1 mês a 10(dez) anos 08 pontos.
- f) Experiência de mais de 10(dez) anos 12 pontos.

8.4 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social, ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

8.5. Não será considerado como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

8.6. Os títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor do Município de Rio Acima.

8.7. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Especial nomeada pelo Prefeito;

8.8. O resultado do processo seletivo regido pelo presente edital será publicado no sítio oficial da municipalidade e no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Acima.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, nos termos do item nº 7.

9.2. Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior idade do candidato.
- b) Maior pontuação por experiência profissional.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá recurso contra:

10.1.1. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

10.1.2. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.1.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Acima, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

10.1.4. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) For protocolado fora do prazo;
- b) Não estiver fundamentado;
- c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.1.5. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.1.6. Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

10.1.7. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Afonso Pena, s/nº Centro de Rio Acima MG – Sede da Secretaria do Meio Ambiente, nos dias **03/05/2024** e **06/05/2024** no horário **de 08:00 horas ao 15:00**, em dias úteis, excluídos os dias em que forem decretados pontos facultativos, conforme anexo I desse Edital.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em data conforme estabelece o *Anexo I* deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br/>, no campo de “*Publicações*”.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação da função, de acordo com a necessidade e

conveniência do Poder Executivo, através de publicação no site da Prefeitura de Rio Acima e no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município – LOM.

12.2. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

12.3. O candidato classificado poderá solicitar a reclassificação para o final da fila, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

12.4. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional, realizado pelo médico do trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Rio Acima;

12.5. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

13.2. Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 03 de 04 de julho de 2007 e suas alterações e Lei Municipal nº 05 de 11 de novembro de 2009 respectivamente, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.634/2020 que rege a Contratação Temporária por excepcional interesse público no âmbito do Município de Rio Acima.

13.3. O Candidato selecionado deverá ter disponibilidade de trabalhar de acordo com a escala estabelecida pelo gestor da pasta para assumir a vaga;

13.4. A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.5. O prazo de validade da presente seleção é de **12** (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

13.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.8. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, e-mail (se possuir) e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

13.9. Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

13.10. O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da Certidão de averbação da separação judicial, divórcio;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Fotocópia da carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar dos filhos;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia da carteira de identidade;
- g) Fotocópia do comprovante de escolaridade ou histórico escolar;
- h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver) ou número de inscrição;
- i) Fotocópia da 1ª página da CTPS, página de identificação e todas as páginas do Registro de Trabalho.
- j) Laudo médico favorável;
- k) 01 foto 3 x 4;
- l) Fotocópia do título eleitoral e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral (site do TRE);
- m) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- n) Declaração de bens;
- o) Fotocópia do comprovante de endereço recente (válido dos últimos 3 meses);
- p) Declaração de acúmulo de cargo/função pública;
- q) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- r) Comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);
- s) Cópia do CPF dos filhos dependentes;
- t) Declaração de não parentesco conforme Sumula Vinculante de nº 13;
- u) Atestado de Bons Antecedentes;
- v) Fotocópia da carteira de habilitação (se tiver);

- w) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- x) Cópia do CPF do cônjuge;
- y) Declaração de qualificação cadastral e-social (tirar no site).

13.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13.12. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

13.13. O resultado do processo seletivo regido pelo presente edital, será publicado na página oficial da municipalidade, obedecendo ao cronograma de anexo I.

13.14. Caberá ao Prefeito de Rio Acima a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13.15. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no átrio da Prefeitura de Rio Acima e no site da Municipalidade.

Rio Acima, 16 de abril de 2024.



Felipe Gonçalves Santos
Prefeito do Municipal de Rio Acima-MG

Zélia Moreira dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Lúcio Manoel da Silva
CPF: 971.643.806-00

Paulo Cipriano dos Santos
CPF: 536.735.308-87

Aline Regina de Souza
CPF: 09854426629

Viviane Matos Silva
CPF: 110.215.036-30

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024 JARDINEIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO	
DATA	ATIVIDADES
22/04/2024 ao dia 26/04/2024	Realização das inscrições
02/05/2024	Resultado preliminar da prova de títulos
03/05/2024 e 06/05/2024	Protocolo recursos / análise
A partir do dia 13/05/2024	Resultado dos recursos
A partir do dia 15/05/2024	Divulgação do resultado final

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2024 - Bombeiro Hidráulico	
Nome:	
Idade:	
E-mail:	
Telefone:	
Experiência Profissional comprovada:	Pontuação:
Total:	
Títulos - Capacitação/aperfeiçoamento/especialização na área na área do presente PSS.	Pontuação:
Total:	
PONTUAÇÃO FINAL:	

Rio Acima, __ de _____ de _____.

Membros da comissão de avaliação: _____

ANEXO III

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		ÁREA DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 012/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Jardineiro.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Rio Acima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: right;">Rio Acima - MG, ___ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p>		

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		ÁREA DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 012/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bombeiro Hidráulico.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Rio Acima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: right;">Rio Acima - MG, ___ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p>		

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:

DATA DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
CPF:	RG.:
TELEFONE:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
JARDINEIRO	Construir, manter em bom estado, reformar, ampliar os jardins, mantidos pela Prefeitura, sob a supervisão de seu chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas pelo seu chefe imediato.
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Execução de serviços hidráulicos em vias e ou prédios públicos designados pelo chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e forem determinadas por seu chefe superior.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N.º 012/2024 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA
JARDINEIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO**

O Município de Rio Acima, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **22/04/2023 a 26/04/2023, de 08:00h às 15:00h**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de contratos por excepcional interesse público, conforme lei nº1.634/2020, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Rio Acima, sob a responsabilidade por Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 1.634/2020, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros, nomeada pelo Prefeito de Rio Acima (MG), com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a Divulgação deste Edital;

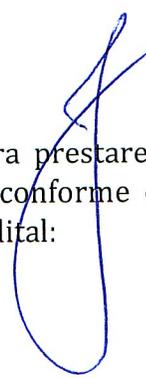
1.2.2. Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital e da legislação, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:



FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/ PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Jardineiro	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.151,92 (um mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)	01 (uma) vaga + cadastro de reserva	40 (quarenta) horas semanais
Bombeiro Hidráulico	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.151,92 (um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).	01(uma) vaga + Cadastro de Reserva	40 (quarenta) horas semanais

2.1.1. A prestação dos serviços poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados;

2.1.2. A prestação dos serviços pode acontecer fora da jornada estabelecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.1.3. A atividade realizada fora da jornada de trabalho poderá ser convertida em banco de horas e gozadas mediante folga ou pagas como horas extras.

2.2. Eventuais alterações nos vencimentos, obedecerão às alterações impostas pela LC nº 06/2024.

2.3. Descrição das atribuições da função de Jardineiro: Construir, manter em bom estado, reformar, ampliar os jardins, mantidos pela Prefeitura, sob a supervisão de seu chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas pelo seu chefe imediato, nos termos da LC nº 05/2009.

2.4. Bombeiro Hidráulico: Execução de serviços hidráulicos em vias e ou prédios públicos designados pelo chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e forem determinadas por seu chefe superior, nos termos da LC nº 05/2009.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Diante da necessidade de substituição de pessoal especializado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando que o serviço público não pode ser interrompido; para fins de suprir a ausência de alguns servidores em afastamentos legais, como férias e licenças de qualquer gênero, aposentadorias, exonerações e rescisões bem como o aumento das demandas e afastamentos.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4.3. A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.4. O candidato que quando convocado não se interessar em assumir imediatamente as funções, poderá solicitar que sua colocação seja direcionada para o final da fila.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão participar do presente processo seletivo: pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexo, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

5.2. Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura de Rio Acima - MG;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão do CPF e comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Carteira Profissional;
- i) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- j) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

6. DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato interessado em concorrer à vaga disposta no item 2.1, deverá comparecer pessoalmente ou através de procuração específica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Afonso Pena, s/ nº., Centro, prédio Centro Social Urbano – CSU, entre os dias **22/04/2023 a 26/04/2023, de 08:00h às 15:00h**, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia acompanhada da original de Identidade;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível (Anexo II do presente Edital);
- c) Cópia, acompanhada do original do comprovante de escolaridade.
- d) Cópias acompanhadas de original dos títulos a serem apresentados para a função pleiteada, nos termos do item 7.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O processo seletivo constará de prova de títulos, na forma adiante estabelecida:

8.2. A prova terá caráter eliminatório e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

8.2.1. Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função de jardineiro até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- | | |
|---|------------|
| a) Experiência de até 1 (um) ano | 02 pontos; |
| b) Experiência de 1 (um)ano e um mês a 2 (dois) anos | 04 pontos; |
| c) Experiência de 2 (dois)anos e um mês a 4 (quatro) anos | 06 pontos; |
| d) Experiência de 4 (quatro)anos e um mês a 6 (seis) anos | 08 pontos; |
| e) Experiência acima de 6 (seis) anos e um mês | 10 pontos. |

8.3. Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função de Bombeiro Hidráulico, distribuídos da seguinte forma:

8.3.1. Experiência em execução de serviços hidráulicos em **VIAS** públicas:

- | | |
|---|------------|
| a) Experiência de até 1(um) ano | 02 pontos. |
| b) Experiência de 1(um) ano e 1 mês a 2(dois) anos | 04 pontos. |
| c) Experiência de 2(dois)anos e 1 mês a 3(três) anos | 06 pontos. |
| d) Experiência de 3(três) anos e 1 mês a 4(quatro) anos | 08 pontos. |

- e) Experiência de 4(quatro)anos e 1 mês a 10(dez) anos 10 pontos.
- f) Experiência de mais de 10(dez) anos 14 pontos.

8.3.2. Experiência em execução de serviços hidráulicos **PRÉDIOS:**

- a) Experiência de até 1(um) ano 01 pontos.
- b) Experiência de 1(um) ano e 1 mês a 2(dois) anos 02 pontos.
- c) Experiência de 2(dois)anos e 1 mês a 3(três) anos 03 pontos.
- d) Experiência de 3(três) anos e 1 mês a 4(quatro) anos 04 pontos.
- e) Experiência de 4(quatro) anos e 1 mês a 10(dez) anos 08 pontos.
- f) Experiência de mais de 10(dez) anos 12 pontos.

8.4 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social, ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

8.5. Não será considerado como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

8.6. Os títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor do Município de Rio Acima.

8.7. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Especial nomeada pelo Prefeito;

8.8. O resultado do processo seletivo regido pelo presente edital será publicado no sítio oficial da municipalidade e no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Acima.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, nos termos do item nº 7.

9.2. Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior idade do candidato.
- b) Maior pontuação por experiência profissional.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá recurso contra:

10.1.1. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

10.1.2. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.1.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Acima, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

10.1.4. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) For protocolado fora do prazo;
- b) Não estiver fundamentado;
- c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.1.5. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.1.6. Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

10.1.7. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Afonso Pena, s/nº Centro de Rio Acima MG – Sede da Secretaria do Meio Ambiente, nos dias **03/05/2024** e **06/05/2024** no horário **de 08:00 horas ao 15:00**, em dias úteis, excluídos os dias em que forem decretados pontos facultativos, conforme anexo I desse Edital.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em data conforme estabelece o Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br/>, no campo de “Publicações”.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação da função, de acordo com a necessidade e

conveniência do Poder Executivo, através de publicação no site da Prefeitura de Rio Acima e no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município – LOM.

12.2. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

12.3. O candidato classificado poderá solicitar a reclassificação para o final da fila, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

12.4. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional, realizado pelo médico do trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Rio Acima;

12.5. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

13.2. Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 03 de 04 de julho de 2007 e suas alterações e Lei Municipal nº 05 de 11 de novembro de 2009 respectivamente, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.634/2020 que rege a Contratação Temporária por excepcional interesse público no âmbito do Município de Rio Acima.

13.3. O Candidato selecionado deverá ter disponibilidade de trabalhar de acordo com a escala estabelecida pelo gestor da pasta para assumir a vaga;

13.4. A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.5. O prazo de validade da presente seleção é de **12** (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

13.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.8. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, e-mail (se possuir) e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

13.9. Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

13.10. O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da Certidão de averbação da separação judicial, divórcio;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Fotocópia da carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar dos filhos;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia da carteira de identidade;
- g) Fotocópia do comprovante de escolaridade ou histórico escolar;
- h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver) ou número de inscrição;
- i) Fotocópia da 1ª página da CTPS, página de identificação e todas as páginas do Registro de Trabalho.
- j) Laudo médico favorável;
- k) 01 foto 3 x 4;
- l) Fotocópia do título eleitoral e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral (site do TRE);
- m) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- n) Declaração de bens;
- o) Fotocópia do comprovante de endereço recente (válido dos últimos 3 meses);
- p) Declaração de acúmulo de cargo/função pública;
- q) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- r) Comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);
- s) Cópia do CPF dos filhos dependentes;
- t) Declaração de não parentesco conforme Sumula Vinculante de nº 13;
- u) Atestado de Bons Antecedentes;
- v) Fotocópia da carteira de habilitação (se tiver);

- w) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- x) Cópia do CPF do cônjuge;
- y) Declaração de qualificação cadastral e-social (tirar no site).

13.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13.12. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

13.13. O resultado do processo seletivo regido pelo presente edital, será publicado na página oficial da municipalidade, obedecendo ao cronograma de anexo I.

13.14. Caberá ao Prefeito de Rio Acima a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13.15. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no átrio da Prefeitura de Rio Acima e no site da Municipalidade.

Rio Acima, 16 de abril de 2024.



Felipe Gonçalves Santos

Prefeito do Municipal de Rio Acima-MG

Zélia Moreira dos Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Lúcio Manoel da Silva

CPF: 971.643.806-00

Paulo Cipriano dos Santos

CPF: 536.735.308-87

Aline Regina de Souza

CPF: 09854426629

Viviane Matos Silva

CPF: 110.215.036-30

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024 JARDINEIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO	
DATA	ATIVIDADES
22/04/2024 ao dia 26/04/2024	Realização das inscrições
02/05/2024	Resultado preliminar da prova de títulos
03/05/2024 e 06/05/2024	Protocolo recursos / análise
A partir do dia 13/05/2024	Resultado dos recursos
A partir do dia 15/05/2024	Divulgação do resultado final

ANEXO III

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		ÁREA DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 012/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Jardineiro.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Rio Acima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: right;">Rio Acima - MG, ___ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p>		

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		ÁREA DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 012/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bombeiro Hidráulico.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Rio Acima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: right;">Rio Acima - MG, ___ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p>		

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:

DATA DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
CPF:	RG.:
TELEFONE:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
JARDINEIRO	Construir, manter em bom estado, reformar, ampliar os jardins, mantidos pela Prefeitura, sob a supervisão de seu chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas pelo seu chefe imediato.
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Execução de serviços hidráulicos em vias e ou prédios públicos designados pelo chefe imediato. Cumprir outras atividades correlatas e forem determinadas por seu chefe superior.

PORTARIA Nº 604, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO JARDINEIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO- REGIDO PELO EDITAL Nº 012/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Acima-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade emergencial de substituição de pessoal na Secretaria Municipal de Administração, para fins de suprir a ausência de agentes públicos em afastamento legais, como férias, licenças de qualquer gênero, readaptações e substituições diversas, bem como aposentadoria, rescisão e término de contrato;

Considerando o que dispõe o art. 37, inciso IX da CR/88 e a Lei Municipal nº 1.634/2020 sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária por excepcional interesse público;

Considerando os princípios constitucionais da universalização, da legalidade, da razoabilidade e da publicidade que regem os atos administrativos, a Contratação Temporária deve ser feita com base em um processo seletivo simplificado, que será devidamente publicado, com base em critérios objetivos.

Considerando que as funções de bombeiro hidráulico e jardineiro, são funções essenciais mantidas pela administração pública.

Considerando que o serviço público não pode ser interrompido;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão que irá gerir, administrar e promover o processo seletivo simplificado de **jardineiro e bombeiro hidráulico**, para a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e será composta pelos seguintes membros:

- a) Lucio Manoel Silva;
- b) Paulo Cipriano dos Santos;
- c) Aline Regina de Souza;
- Viviane Matos Silva.



Art. 2º Esta Portaria será publicada no átrio da Prefeitura Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação.



Rio Acima/MG, 16 de abril de 2024.

Felipe Gonçalves Santos

Prefeito Municipal de Rio Acima/MG